



DECRETO LEGISLATIVO nº 844/2023 de 11 de Outubro de 2023
(Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul 13/10/2023)

Dispõe sobre a aprovação de contas do Poder Executivo Municipal de PelotasRS, referente ao exercício de 2017.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do governo dos administradores do Executivo Municipal de Pelotas/RS, referente ao exercício de 2017, analisadas no processo nº. 004589-0200/17-3, proveniente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 11 de Outubro de 2023.

César Brizolara (Césinha)
PRESIDENTE

Paulo Coitinho
1º Secretário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul 13/10/2023